



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**CNPJ nº 06.104.863/0001-95**

LEI Nº 1.417, de 03 de Julho de 2006.

Autoriza a doação de um terreno à União dos Moradores do Bairro São Francisco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Codó autorizado a doar o terreno localizado na Rua Moisés Reis, nº 50, Bairro São Francisco, na zona urbana deste município, à União dos Moradores do Bairro São Francisco.

Art. 2º - O imóvel urbano de que trata esta lei possui os seguintes limites, metragens e confrontações, conforme consta do Registro Imobiliário: 28,00 metros de frente, limitando-se com a Praça Hamilton Aguiar; 29,00 metros pela lateral norte; 28,00 metros pela lateral sul; e 28,00 metros pelos fundos.

Art. 3º - A presente doação destina-se a conferir à donatária um imóvel para a construção de sua sede.

Parágrafo Único – A donatária deverá dar ao imóvel a destinação vinculada ao fim para a qual fora constituída a doação, na forma do disposto no caput, sob pena do retorno automático do mesmo ao patrimônio público pelo prazo mínimo de dez anos e, em caso de desistência da donatária, o imóvel também retornará automaticamente ao patrimônio do doador.

Art. 5º - As despesas com o execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2006.

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal